



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 010/2024 – Autógrafo 010/2024

LEI N.º 497, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de R\$150.000,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

PL n.º 010/2024 de autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n.º 010/2024

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

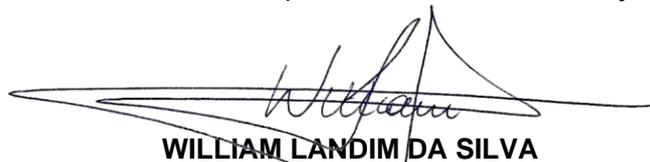
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei n.º 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	FR: TCE/STN e CA	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
- UO: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
- F.P.: 10.301.0012.2065 – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Marcos Damásio n.º 2023.063.46806			
Xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92/1.621/801.000 3	150.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			150.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 150.000,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 08 de março de 2024.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 08 de março de 2024. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 08 de março de 2024. **Secretária de Administração**